

# Código de Ética





A MV nasceu do sonho de tornar a gestão de saúde mais eficiente, humanizada e sustentável. Hoje somos referência no segmento de saúde, presente em centenas de instituições no Brasil e em constante expansão internacional, com clientes nas Américas do Sul e Central, além da África. Esse sucesso não seria possível sem a participação de todos os colaboradores que fazem parte da COMUNIDADE MV.

É exatamente por reconhecer a importância do NOSSO TIME que apresentamos o nosso Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em Novembro/2020, aprimorado e capaz de guiar nossas ações e condutas perante clientes, parceiros de negócios e prestadores de serviços.

Os valores e princípios aqui mencionados fazem parte do alicerce da nossa empresa, composto por integridade e responsabilidade, permitindo, assim, cumprirmos nossa missão.

Colaboradores de todas as áreas, independente dos cargos que ocupam, bem como todos os parceiros e fornecedores da MV, são responsáveis por compreender e atuar em conformidade com o código de ética.

O Comitê de ética e conformidade conta com canais exclusivos para que todos possam comunicar suas preocupações ao observar algum comportamento inadequado, de forma anônima e confidencial, o que é fundamental para que possamos resolvê-las imediatamente.

Desta forma, incentivamos que você use os recursos que a empresa oferece, detalhados nesse Código de Ética.

Por fim, encorajamos você a debater com seus colegas as questões aqui colocadas, servindo como exemplo de colaborador comprometido com a integridade e ética que sempre devem nortear e se tornar perene em nossos negócios, através de palavras e gestos, garantindo, assim, a manutenção dos mais altos padrões de conduta todos os dias.

Forte abraço!

Paulo Magnus  
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da MV Participações S.A

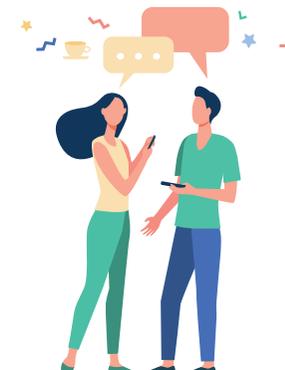
## Objetivo



O presente Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara e orientar sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da MV Participações S.A, suas subsidiárias e controladas, apresentando os tipos de atitudes e comportamentos que geram um ambiente de trabalho honesto, justo e de acordo com a lei. Com ele será possível reconhecer situações que podem aparecer no seu dia a dia de trabalho e que possam caracterizar uma violação dos nossos padrões éticos, conforme abaixo:

- a) Direcionar atos, comportamentos e atitudes buscando prevenir situações que possam originar conflitos de natureza ética na MV;
- b) Preservar a imagem e a reputação da MV e do seu colaborador, cuja conduta deverá estar de acordo com as normas estabelecidas neste Código;
- c) Estabelecer responsabilidade ética da MV com todos os Stakeholders;
- d) Criar mecanismo de consulta, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de eventuais dúvidas ou conflitos.

## Público-alvo



O presente Código de Ética se aplica a todos que trabalham ou de qualquer forma possuam relacionamento com a MV, inclusive aqueles lotados em outros países, sem qualquer exceção.

A MV exige que seus fornecedores, parceiros comerciais, consultores, escritórios jurídicos, empreiteiros, assessores de imprensa e de relações públicas, assim como todo e qualquer prestador de serviço que tenha algum tipo de relação com o nosso negócio, aja de forma ética e em conformidade com este Código, devendo tal disposição constar nos contratos a serem firmados.

Sendo assim, ao contratar, o gestor deve checar e se certificar de que ele conhece e aceita os termos contidos neste Código de Ética, tenha uma reputação idônea e integre e atue de acordo com os nossos mais altos padrões de conduta.



## O Código e as Leis

Considerando nosso constante processo de internacionalização, espera-se que todos os negócios operados pela MV ao redor do mundo tenham um conjunto completo de políticas que forneçam aos colaboradores o direcionamento correto para as mais diferentes questões, não importa o país em que estejam trabalhando. A MV também publica diversas políticas globais, a exemplo desse Código de Ética, que são desenvolvidas para dar aos colaboradores um conjunto de regras que sejam iguais em todos os lugares.

Se qualquer parte deste Código de Ética contrariar qualquer lei ou política interna na localidade que a MV atua, estas últimas devem sempre prevalecer. É nossa responsabilidade conhecer todas as leis locais que possam afetar o nosso negócio. Se você não tem certeza sobre alguma questão de natureza legal, por favor, fale com seu gestor e/ou entre em contato com o Canal de Ética.

Em algumas situações, as leis de dois ou mais países poderão ser conflitantes, devendo o colaborador que se deparar com tal conflito entrar em contato com o seu gestor ou o Canal de Ética para compreender como pode ser resolvido.

## Princípios éticos básicos

1. Respeite todos que se relacionam conosco direta ou indiretamente (stakeholder).
2. Respeite e encoraje a diversidade e nunca discrimine ninguém.
3. Cumpra sempre as leis, políticas locais e melhores práticas de governança corporativa.
4. Seja justo e honesto.
5. Comunique imediatamente quaisquer suspeitas de violações deste Código de Ética ou consulte o Canal de Ética, caso você enfrente um dilema ético.
6. Aja e encoraje os outros a trabalharem sempre com integridade.
7. Evite conflitos de interesse entre a sua vida pessoal e profissional.
8. Coopere e mantenha sigilo sobre qualquer investigação em torno de uma possível violação ética e demais assuntos confidenciais que lhe sejam confiados.

## Valores MV



### Relacionamento

Construímos relações duradouras.

### Cliente

Temos compromisso com o sucesso do cliente.

### Time

Atuamos como equipes integradas. Valorizamos e reconhecemos nossos profissionais.

### Lucro

Garantimos a perpetuidade da empresa.

### Ética

Agimos com Integridade e transparência.

### Empreendedorismo

Somos lideranças empreendedoras e inovadoras.

### Responsabilidade Social

Respeitamos a diversidade social, cultural e o meio ambiente.

**Juntos somos MV!**

## Compromissos

Todos os colaboradores devem agir como “guardiões” do Código.

As lideranças assumem o compromisso adicional de: a) servir de exemplo de conduta e ética; b) divulgar aos seus liderados o conteúdo deste Código; c) conscientizar sobre a necessidade de atendimento das diretrizes apresentadas em todas as atividades conduzidas; d) reportar e orientar para que a sua equipe reporte, através do Canal de Ética, sempre que identificadas violações de conduta.

É essencial a atuação da liderança na manutenção do clima organizacional de respeito e confiança, tratando igualmente cada um de seus colaboradores e servindo de exemplo para estes e para terceiros.

### Compromisso com seus colaboradores

- a) Tratar todos os empregados com cordialidade, respeito e com responsabilidade no cumprimento da legislação dos contratos, acordos trabalhistas e normas internas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, e proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho; e oferecendo condições de progresso profissional e harmonia no ambiente de trabalho;
- b) Respeitar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou de gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental ou qualquer outra forma de discriminação;
- c) Manter relações com os sindicatos e com os representantes sindicais prezando por honestidade, respeito e transparência, devendo-se sempre buscar a prática do diálogo aberto como principal recurso para a solução dos pontos de não convergência;
- d) Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus empregados, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica;
- e) Proporcionar um ambiente de trabalho digno, sadio e seguro aos seus empregados, observando o cumprimento da legislação e normas internas relativas à saúde, medicina e segurança do trabalho.



## **Compromisso com o Estado, Governo e Órgãos Reguladores**

- a) Tratar as relações com o Governo e demais entidades da Administração Pública com transparência, legalidade, participação e colaboração respeitando-se os prazos e as determinações deles emanadas;
- b) Desenvolver relações íntegras e sustentáveis com as autoridades constituídas dos três poderes;
- c) Zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades em todas as esferas da Administração Pública; e
- d) Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais.

## **Compromisso com os clientes**

- a) Desenvolver relações de qualidade junto ao cliente, seguindo os princípios éticos definidos neste Código de Ética;
- b) Agir visando à credibilidade da MV perante os seus clientes, buscando estabelecer relacionamentos duradouros;
- c) Assegurar a qualidade e segurança quanto ao uso do seu produto pelos clientes, prestando todo o suporte e orientação necessários;
- d) Disponibilizar canais de relacionamentos junto a seus clientes para recebimento de reclamações, sugestões e retroalimentação quanto às ações adotadas pela MV;
- e) Considerar e respeitar os bens intangíveis decorrentes de propriedade intelectual do cliente, incluindo segredos industriais, patentes, direitos autorais e outros protegidos por legislação específica.

## **Integridade nas negociações**

A MV espera que todas as negociações conduzidas em nome da Empresa sempre priorizem exclusivamente os interesses da mesma e sejam conduzidas de forma justa com todos os que compõem o ambiente de negócios, de acordo com as leis, regulamentos e normas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito à legislação brasileira e internacional, quando aplicável.

A MV repudia veementemente quaisquer práticas ilegais ou condutas antiéticas, mesmo aquelas que possam trazer retorno econômico. Se, para que determinado negócio aconteça, deva haver algum descumprimento da legislação vigente ou do Código, este negócio não deve ter continuidade, por mais lucrativo que possa ser. O lucro é condicionado à ética.



## Compromisso com a comunidade e a sociedade

- a) Assegurar a prevenção e não aceitação de quaisquer formas de trabalho de mão-de-obra ilegal e a aquisição de produtos ou serviços de fornecedores que façam uso deste tipo de recurso, bem como aqueles que mantêm em seus processos condições desumanas de trabalho ou trabalho escravo;
- b) Considerar o valor social dos serviços prestados e interagir com a sociedade incentivando a adoção de práticas construtivas de respeito, preservação e conservação da do bem-estar e saúde da sociedade.

## Compromisso com a imprensa e demais órgãos de comunicação

- a) Reconhecer a comunicação como um bem intangível que deve ser preservado e otimizado no relacionamento com seus diversos públicos;
- b) Promover a comunicação nos seus ambientes internos e externos com objetividade e transparência no relacionamento com as partes interessadas;
- c) Desenvolver ações publicitárias claras e oportunas, que sejam de interesse público, por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais, de modo que evitem que as informações sejam utilizadas ou manipuladas como instrumento de poder, de forma distorcida ou inadequada, visando objetivos pessoais ou setoriais;
- d) Não expor quaisquer indivíduos a situações preconceituosas, constrangedoras, desrespeitosas ou de risco.
- e) O relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação deve ser feito pelos profissionais da área de Marketing e Comunicação.

## Compromisso com os terceiros

- a) Manter relacionamento com terceiros pautado na honestidade, profissionalismo, respeito, ética e transparência, sempre alinhado com as políticas e estratégias da MV;
- b) Zelar pelos direitos humanos e trabalhistas, exigindo no seu processo de contratação que os terceiros comprovem a regularidade legal quanto ao desempenho de suas atividades empresariais, apoiando a sociedade no combate ao trabalho escravo e infantil em sua cadeia produtiva;
- c) Promover a avaliação dos terceiros definindo as relações adequadas de gestão que devem ser seguidas, vinculando à missão e à visão da MV.

## Sobre o Comitê de Ética e Conformidade



O Comitê de Ética e Conformidade da MV é o guardião do Código de Ética, responsável por promover a cultura ética para todos que estão envolvidos em nosso negócio, bem como auxiliar a área de Governança, Riscos e Compliance com análises de procedência e as investigações das infrações identificadas e denúncias feitas por colaboradores, clientes, fornecedores ou prestadores de serviço, em todos os locais em que a MV realizar negócios.

Sempre que necessário e, preservando a confidencialidade e anonimato garantidos, o Comitê de Ética poderá requerer o auxílio de outras áreas da MV ou prestadores de serviços especialistas na condução dos processos de investigação.

A fim de garantir sua isenção e imparcialidade, está vinculado diretamente ao Vice Presidente/ Presidente da MV e é coordenado pelo(a) Gestor(a) da Área de Governança, Riscos e Compliance da MV, bem como conta com a participação de 03 (três) colaboradores da MV, nenhum deles sendo integrantes da Diretoria Executiva.

O Canal de Ética está vinculado diretamente ao Comitê de Ética e Conformidade, sendo gerenciado pelo Coordenador do Comitê. Toda dúvida deverá ser direcionada para o endereço [etica@mv.com.br](mailto:etica@mv.com.br).

## Responsabilidades do Colaborador



**Você**

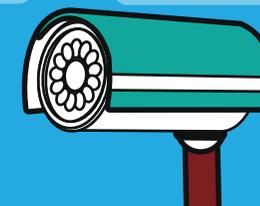
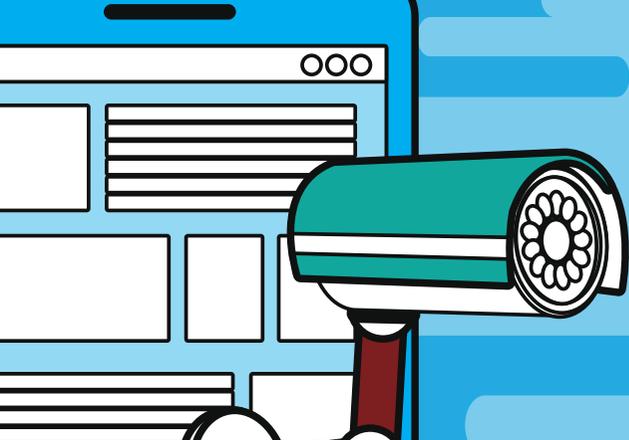
1. Cumprir integralmente a legislação vigente em cada país.
2. Comunicar imediatamente seu gestor imediato e/ou o Canal de Ética, caso testemunhar ou tomar conhecimento que qualquer colaborador está violando a lei ou a peça que faça algo que você acredita que possa ser uma violação às leis, às políticas internas ou a este Código.
3. Utilizar os princípios éticos elencados nesse Código de Ética em seu trabalho diário.
4. Entender as políticas que se aplicam ao seu dia a dia, sempre as consultando em caso de dúvidas.
5. Se preferir, utilize outros recursos disponibilizados pela MV, como a área de Governança, Riscos e Compliance, jurídico ou Gente e Gestão, por exemplo, para tirar dúvidas sobre a aplicação deste Código de Ética ou outras políticas.
6. Comunique imediatamente situações a que você ou os outros possam estar sujeitos, e que envolvam solicitações ou atos que possam caracterizar uma violação deste Código de Ética ou de qualquer política.
7. Saber lidar com dilemas éticos e discuti-los com seu gestor imediato, outro gestor da MV ou com o Canal de Ética.
8. Manter sigilo sobre qualquer investigação que envolva violações deste Código de Ética ou qualquer outra política da MV.
9. Conhecer e divulgar o presente Código entre todos os colaboradores, estimulando seu integral cumprimento.
10. Manter atuação e postura compatíveis com a função exercida, abstendo-se de conduta hostil ou de utilizar o poder hierárquico para obter vantagem ou impor autoridade.
11. Agir com probidade, retidão, lealdade, justiça, integridade, agilidade e respeito para com a MV, colaboradores e sociedade.
12. Utilizar dados ou informações apenas para o desempenho de sua atividade profissional na MV, e não disponibilizar tais dados ou informações senão àqueles outros profissionais que precisem ter conhecimento destes para a mesma finalidade e se abster de usar tais dados em benefício próprio.
13. Resguardar toda e qualquer informação de natureza sigilosa, que tenha valor estratégico para a empresa e que não seja de sua competência levá-la a conhecimento público, tendo em vista que o uso indevido da informação pode gerar repercussões indesejadas para a empresa;
14. Combater todas as formas de suborno, corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle, punição e auditoria.
15. Observar alterações no comportamento e/ou situação econômico-financeira de subordinados ou terceiros ou se estes estão se relacionando negocialmente com pessoas e/ou organizações envolvidas em atividades ilícitas e comunicar o fato, em caso positivo, ao seu gestor imediato, Comitê de Ética ou o canal de ética.

## Responsabilidades adicionais para colaboradores em nível de liderança



Como colaborador com nível de liderança, você é responsável por estabelecer um ambiente que encoraje atitudes que estejam em conformidade com o código de ética da MV. A manutenção de práticas de negócios responsáveis é tão importante quanto manter uma boa performance.

1. Quando questões de natureza ética forem levadas à sua atenção, entre em contato com o Canal de Ética.
2. Sempre que possível, reúna-se com sua equipe periodicamente para revisar nossos princípios éticos e para falar abertamente sobre o conteúdo deste Código de Ética.
3. Onde houver um conflito entre nossos padrões de conduta e nossos objetivos comerciais, nossos princípios éticos devem sempre ser colocados em primeiro lugar.
4. Lidere pelo exemplo e encoraje seus colaboradores a agir com integridade, transparência e precisão em todas as relações profissionais;
5. Se uma questão de natureza ética surgir com um de seus colaboradores, certifique-se de que outros em sua área não estejam cometendo o mesmo erro.
6. Garanta a comunicação aberta, encorajando os colaboradores em seu departamento ou divisão a fazerem perguntas sobre o Código de Ética.
7. Nunca acoberte ou ignore problemas de natureza ética. Você deve lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte, se necessário.
8. Agradeça os que identificarem questões de natureza ética.
9. Nunca repreenda ou pressione alguém por levantar uma questão de natureza ética ou por ajudar em uma investigação interna.
10. Encoraje a autodenúncia de violações às práticas comerciais de negócios. Se um colaborador reporta voluntariamente que se envolveu em violações desse tipo, tal comportamento poderá ser considerado quando forem determinadas as ações disciplinares;
11. Defina diretrizes claras e objetivas para o cumprimento das atividades por parte de seus liderados.
12. Estabeleça critérios para admissões, promoções ou fixação de remuneração baseados exclusivamente no mérito em concordância com as políticas de Gente e Gestão;
13. Observar as normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função;
14. Manter interação constante com os terceiros envolvidos na operação acerca dos aspectos éticos, sejam eles fornecedores, clientes ou parceiros;
15. Assegurar o funcionamento de mecanismos de proteção e/ou anonimato que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilizar o canal de ética para relatar algum acontecimento;
16. Reportar situações de desvios de conduta ou quaisquer evidências de descumprimento das regras previstas neste código.



## Compromisso de relatar

A MV incentiva todos os colaboradores a relatarem quaisquer situações de desvios de conduta, ainda que potenciais, em nosso canal de ética.

A omissão de possíveis violações (ex.: violações das políticas de Compliance, assédio, suborno, corrupção, fraude, conflito de interesses, etc.) pelos colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético e passivo de medidas disciplinares (caso seja constatado).

Após o recebimento de denúncias/relatos, são seguidos os procedimentos de apuração, conforme matriz de responsabilidades do canal de ética. Esse procedimento ocorre de forma sigilosa e com a participação de profissionais preparados para conduzir o mesmo.

## Garantia de não retaliação

A MV acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho, onde todos possam manifestar suas preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer punições.

A MV não tolera qualquer tipo de retaliação aos denunciadores e, dessa forma, se compromete em proteger os denunciadores contra qualquer tipo de retaliação ou qualquer tipo de discriminação, aos colaboradores que relatem em nosso canal de ética, ocorrências, ainda que potenciais, de desvios de condutas éticas.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética, devem utilizar o canal de ética para relatar o fato.

## Medidas disciplinares em razão de violações ao código de ética

Qualquer violação ao presente Código de Ética, princípios éticos, leis ou regulamentos aplicáveis, por qualquer colaborador, independentemente do nível hierárquico, estará sujeita à aplicação das medidas disciplinares aplicáveis (conforme política de consequências da MV). A iniciativa de comunicar violações de condutas éticas é encorajada e poderá ser considerada no momento de determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

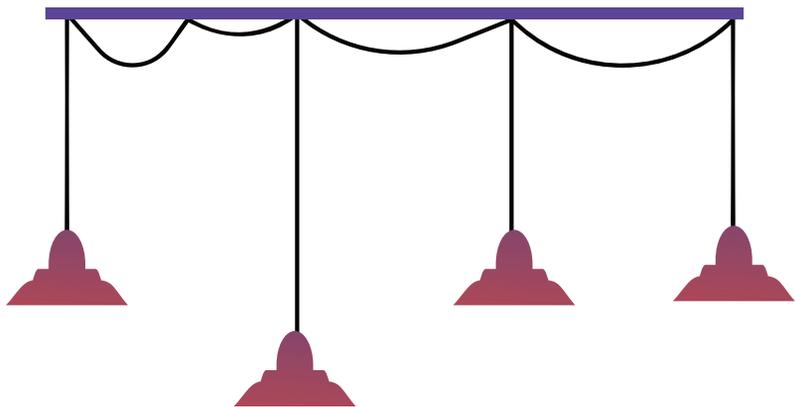
A violação cometida por partes relacionadas, a exemplo de prestadores de serviços, poderá ensejar a imediata rescisão do contrato firmado e a proibição definitiva de futuras contratações.

## Situações que o Código não prevê

É possível que você se depare com uma situação não tratada neste documento. Quando isso acontecer, esteja certo de que terá ajuda e apoio, seja por meio da sua liderança, do Comitê de Ética e/ou do Canal de Ética.

Em casos em que a escolha correta não estiver clara, o comitê de ética é o responsável por este código. Na ocorrência de dúvidas sobre os temas abordados neste documento ou em outras políticas de Compliance, o colaborador deverá consultar o seu gestor imediato e, permanecendo questionamentos, devem ser procuradas as áreas de Governança, Riscos e Compliance ou o próprio comitê de ética através do e-mail: [etica@mv.com.br](mailto:etica@mv.com.br).

Se, por algum motivo você desejar obter orientações e nenhum dos canais acima atenda a sua demanda, ou ainda, se você desejar permanecer no anonimato, pode encaminhar suas dúvidas para o canal de ética.



## Ambiente de trabalho

### Discriminação no ambiente de trabalho e nas relações com clientes e terceiros

Somos comprometidos em manter mão de obra diversa e um ambiente de trabalho não discriminatório, isso abrange não apenas a relação de emprego que mantemos com nossos colaboradores, mas também em qualquer negociação mantida com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral.

Por esse motivo, a MV não tolera discriminação baseada em raça, cor, ascendência, idade, sexo, orientação sexual, religião, deficiência, etnia, local de nascimento, histórico militar, estado civil, gravidez ou qualquer outra condição protegida por lei. Nós devemos proporcionar um ambiente livre de discriminação para todos.

As pessoas sujeitas a este código, em razão de suas atribuições, comprometem-se a zelar pela valorização do respeito às diversidades e à igualdade, estimulando um ambiente harmonioso, comprometendo-se a:

- Assegurar a valorização da diversidade cultural, histórica, de tradições das localidades em que a MV venha a possuir operações ou se relacionar, bem como a dignidade e a individualidade das pessoas em todos os relacionamentos;
- Respeitar, não discriminar e não tolerar preconceito de qualquer natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, posição social, condição física, entre outras;
- Abster-se de fazer ou divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, comentários ou críticas ofensivas a MV, à Diretoria, a superiores hierárquicos ou colegas.





## Direitos humanos

O respeito aos Direitos Humanos é uma constante no cotidiano da Empresa, no qual as relações são baseadas na liberdade de pensamento, credo e expressão, existindo a crença de que todos os envolvidos com a MV deverão ser tratados com igualdade e respeito.

São oferecidas oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas. Por isso, são inadmissíveis atos discriminatórios baseados em religião, etnia, credo, nacionalidade, sexo, idade, incapacidade física ou mental, orientação sexual ou de qualquer outro tipo.

A manutenção de um ambiente saudável e respeitoso é um princípio levado com seriedade dentro do nosso Grupo. Logo, são vetados: assédios (perseguição insistente e inconveniente) morais e sexuais ou qualquer abuso de poder.

A Empresa também será intolerante diante de condutas que rebaixem outro indivíduo, interfira no desempenho profissional ou traga hostilidade e ofensas ao ambiente. Serão considerados atos nocivos: insultos, comentários ofensivos, comunicação eletrônica com conteúdo abusivo e qualquer outra conduta que agrida a integridade do outro.

A MV mantém o compromisso de conduta empresarial para erradicação do trabalho infantil. Toda e qualquer contratação de menores de idade deve estar de acordo com as legislações vigentes.



## Assédio

Um dos mais importantes princípios da MV é o respeito ao indivíduo, seja colaborador, cliente, prestador de serviços ou fornecedor. Sendo assim, qualquer conduta que interfira de forma imprópria ou não razoável no desempenho do trabalho, que desonre a dignidade de qualquer pessoa ou que crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo em qualquer aspecto, não será tolerada.

Devemos ter especial cuidado nas relações com subordinados, evitando que a comunicação, mesmo que amistosa, possa ser confundida com uma investida, incompatível a postura que se espera na relação profissional mantida.

Igualmente não será tolerada qualquer conduta verbal, visual ou física de natureza sexual no local de trabalho e poderá ser considerada assédio sexual.

As pessoas sujeitas a este código, comprometem-se a:

- a) Assegurar a prevenção, abster-se e denunciar quaisquer formas de abuso de poder ou/e intimidações, ameaças, constrangimentos e quaisquer tipos de assédio (moral, psicológico, físico, sexual entre outros), advindos de superiores hierárquicos, de colegas, de clientes, de fornecedores, partes interessadas e outros;
- b) Não prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros colaboradores, cidadãos, entidades e empresas, tampouco fazer o uso de artifícios para dificultar o exercício de direitos por qualquer pessoa física ou jurídica.

### **Quando podemos identificar situações de assédio sexual?**

1. Investidas sexuais, solicitação de favores sexuais, linguagem sexualmente explícita, comentários sobre o corpo ou sobre as atividades sexuais de outra pessoa.
2. Mostrar figuras ou objetos sexualmente sugestivos, olhares ou insinuações sugestivas ou comunicação sugestiva de qualquer forma.
3. Contato físico inapropriado, com ou sem o consentimento do outro.



## Uso de álcool e drogas

A MV é comprometida com um ambiente de trabalho seguro e sadio para todos. O uso de álcool e substâncias ilegais pode gerar sérios riscos de segurança no nosso local e trabalho. A posse, solicitação ou uso de substâncias ilegais ou estar sob a influência de substâncias entorpecentes, mesmo que permitidas, durante o horário de trabalho, dentro de propriedades da empresa ou em qualquer evento patrocinado pela MV, são proibidos e não serão tolerados.

Em algumas situações previamente aprovadas, os colaboradores podem consumir bebidas alcoólicas em eventos realizados nos estabelecimentos da empresa ou por ela patrocinados, desde que o consumo ocorra de forma responsável.

## Contratação de parentes

A MV respeita e zela pela intimidade de todos os seus colaboradores. Contudo, é preciso que proporcionemos e zelemos por um ambiente estritamente profissional para, conseqüentemente, garantir que todos possam desempenhar suas funções de forma eficaz e plena.

Conforme política definida de conflito de interesses, a contratação de parentes pela MV é permitida, desde que sejam observados os critérios definidos na política.

Você deve pedir direcionamento e conselhos a sua liderança ou ao Canal de Ética sempre que uma questão surgira respeito de um relacionamento pessoal.

## Uso de ativos MV

Todos nós temos a responsabilidade de zelar pelas propriedades e bens da MV e não permitir que estes sejam usados para qualquer tipo de benefício pessoal, salvo se formalmente autorizado. Você é responsável por zelar pelos ativos que estão sob seus cuidados e deve protegê-los de furto, mau uso, perda, danos ou sabotagem.

Entende-se por ativos os bens físicos móveis e imóveis (prédios, estacionamentos, veículos, mobília, instalações, equipamentos, suprimentos, etc.), além dos bens incorpóreos, a exemplo, porém não limitado a: (i) propriedade intelectual (softwares, documentos, metodologias, etc.); (ii) marcas; (iii) patentes; (iv) ponto comercial; (v) domínio de internet; e (vi) direitos conferidos por lei ou contratos.

Nossos colaboradores e prestadores de serviços, sem exceção, não devem ter nenhuma expectativa de privacidade no uso das ferramentas de comunicação da MV, tais como e-mail e telefone, pelo que não se recomenda o uso destes para fins pessoais. É reservado à MV o direito de monitorar efetivamente as ferramentas de comunicação, incluindo o conteúdo e uso, observadas as leis aplicáveis.

## Saúde e segurança

Baseado nos mais elevados princípios de higiene e segurança, a MV oferece um ambiente saudável e seguro para seus colaboradores. Em contrapartida, é de responsabilidade do profissional o cumprimento das normas e procedimentos durante a realização de suas atividades com o objetivo de preservar a sua integridade física e a de seus colegas.

## Meio ambiente

A MV desenvolve suas atividades sempre com o intuito de reduzir os impactos ambientais. Constantemente reavalia e implanta procedimentos que otimizem o uso de energia elétrica, água, reciclagens e outros. O colaborador deverá ser atuante neste processo, procurando seguir os procedimentos de maneira a colaborar com a Empresa e o meio ambiente.

## Relacionamento externo



### Relacionamento externo com órgãos governamentais

A MV mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais, não sendo tolerado qualquer tipo de pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor com o objetivo de suborno ou tratamento especial, observando os aspectos das políticas de Compliance e legislação vigente.

As comunicações da MV com os órgãos governamentais só devem ser feitas pelos colaboradores cuja função preveja tal atividade e que estejam previamente designados pela Diretoria Executiva da MV. Esses colaboradores devem ter especial atenção ao interagir com esses órgãos, pois leis, políticas e regulamentos adicionais são aplicáveis nesses casos.

A MV não favorece qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de sua função.

Todo colaborador, quando estiver representando publicamente a MV, deve abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política.

Os colaboradores designados devem colaborar e ser diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores.

## Relacionamento com concorrentes

A MV respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável, isenta de práticas que não estejam associadas a métodos éticos e legais.

Não serão toleradas ações que comprometam a livre concorrência ou prejudiquem negociações, em linha com a Lei Antitruste (Lei 8.884/94).

Mantém um relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes e aposta na cooperação para alcançar objetivos comuns.

Todos os colaboradores devem se comportar cordialmente no relacionamento com a concorrência. A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, preservando o sigilo das informações em seu poder.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos. Todas as empresas devem ser tratadas com o mesmo respeito com que a MV espera ser tratada.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas da empresa, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da MV a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos concorrentes.

## Relacionamento com fornecedores e parceiros

Buscamos parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos da MV. Todos os fornecedores e parceiros da MV devem respeitar a legislação brasileira ou do local onde os negócios são exercidos, além das Políticas da MV que tratam sobre assuntos que têm impacto nas relações com este público. Abaixo, algumas orientações em relação ao relacionamento com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços:

- a) Obedeça a Política Anticorrupção e de due-diligence para efetuar contratação de fornecedores e parceiros;
- b) Atenda a legislação ambiental na contratação e manutenção dos fornecedores e parceiros que se relacionam com a MV;
- c) Siga os padrões da área de Logística e Facilites e Governança, Riscos e Compliance para a contratação de fornecedores;
- d) Busque e incentive a melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e

parceiros e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento conosco;

e) Proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica;

f) Respeite e monitore todos os contratos e compromissos quanto às obrigações assumidas. Vale ressaltar que estes compromissos só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela MV;

g) Submeta à avaliação do Comitê de Ética, toda realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex-colaboradores;

h) Peça autorização dos fornecedores e parceiros, por escrito, para utilização de marcas, patentes e sinais de identificação, de propriedade dos seus fornecedores de produtos, serviços e tecnologia. Só serão utilizados e/ou citados pela MV em seus materiais promocionais e campanhas de marketing, com a autorização formalizada. Da mesma forma, a MV não autoriza o uso de seus dados ou sua imagem/marca sem sua prévia autorização; A MV não manterá relação com fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços que:

- Praticam atos de corrupção para obtenção de vantagens. Não admitimos em hipótese alguma que algum terceiro, agindo em nome da MV, exerça qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não;
- Utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades;
- Busquem obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta.

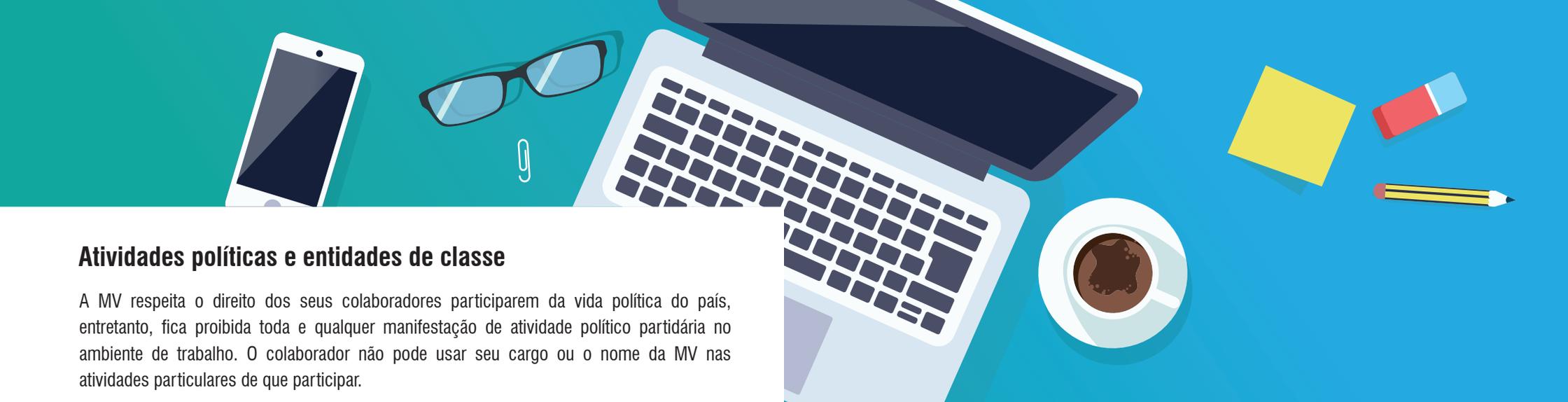
Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso tenha relacionamento pessoal (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse.

Não são admitidos atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos com fornecedores.

## Relacionamento com acionistas e investidores

O relacionamento com os sócios, acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da empresa.

O tratamento dispensável aos sócios e acionistas independe da quantidade de quotas e/ou ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais, e será pautado nos acordos formais firmados entre as partes, sempre que existentes.



## Atividades políticas e entidades de classe

A MV respeita o direito dos seus colaboradores participarem da vida política do país, entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político partidária no ambiente de trabalho. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome da MV nas atividades particulares de que participar.

Nenhum colaborador pode utilizar recursos da MV para fazer doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

A MV mantém relacionamento com as entidades representativas de classe, tais como Sindicatos, Conselhos Profissionais, Associações, Federação da Indústria, etc., a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses das empresas, de forma direta ou indireta.

É permitida aos colaboradores, a participação em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu diretor quando representar qualquer empresa do Grupo MV em uma entidade de classe.

Todas as contribuições ou doações feitas, devem seguir os mais estritos padrões legais e éticos, devendo, necessariamente, estarem de acordo com os requisitos e os limites estabelecidos pela legislação aplicável e política específica da MV.

## Dedicação exclusiva

Durante o horário de trabalho, o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceito execução de atividades particulares tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço nas dependências das empresas do nosso grupo.

## Conflito de interesses

A MV está atenta aos casos de conflitos de interesses e as diretrizes de orientação para identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesses estão dispostas em Política específica que trata sobre o tema.

## Responsabilidade comunitária e ambiental

A MV está fortemente comprometida com a formação e valorização da cidadania, além da preservação e proteção da natureza, sendo obrigação de todos a observância de todas as leis e regulações ambientais vigentes e aplicáveis no Brasil e nos países em que atuamos.

Devemos conduzir nossos negócios de forma socialmente responsável, protegendo o meio ambiente para nossos colaboradores, clientes, comunidades em que atuamos e para as gerações futuras. Vamos sempre garantir a sustentabilidade ambiental.

## Brindes, presentes, patrocínios e doações

O relacionamento da MV com terceiros, clientes, agentes públicos e colaboradores devem ser pautados por ética, integridade e transparência. Dessa forma os colaboradores da MV devem seguir as determinações da política específica de Brindes, presentes, patrocínios e doações, de forma a zelar pela transparência das informações e integridade das relações.

## Informações internas e confidenciais

Informação interna ou confidencial é toda aquela que se tem acesso exclusivamente por ser colaborador, ou seja, não são públicas. Por estarem ligadas à competitividade da MV, essas informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto e nem gerenciadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros.

Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores e áreas necessariamente envolvidas.

Além daquelas informações que serão sinalizadas como internas e confidenciais, podemos citar como exemplos as seguintes:

1. Projeções de lucros e prejuízos futuros.
2. Notícias de fusão, aquisição ou oferta significativa ou pendente.
3. Notícia de uma significativa venda de bens ou de uma subsidiária.
4. Mudança na gestão executiva.
5. Novos produtos ou descobertas significativas.
6. Falência pendente ou problemas de liquidez financeira.
7. Processos ou acordos legais significativos.
8. Ganho ou perda de cliente ou parceiro significativo.
9. Relacionamento com clientes.
10. Operações comerciais.
11. Participação em processos licitatórios.

As pessoas sujeitas a este código comprometem-se:

- a) Observar e seguir as diretrizes inseridas na Política de Segurança da informação;
- b) Não utilizar de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo ou atividade exercida, para influenciar decisões que venham a favorecer interesse próprio ou de terceiros;
- c) Não utilizar ou permitir a utilização, por terceiros, de informações, tecnologias ou conhecimento de domínio e propriedade da empresa e da estrutura dos clientes da MV, sem expressa autorização do respectivo proprietário;
- d) Não propiciar acesso a informações privilegiadas para pessoas não autorizadas ou divulgá-las sob qualquer pretexto;
- e) Não divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome da MV, sem autorização;
- f) Divulgar informações ou responder em nome da MV, somente com autorização prévia da Diretoria e conhecimento da Área de Marketing, especialmente quando se tratar de relacionamento com a Imprensa.

## Protegendo informações

Como posso proteger informações privadas ou confidenciais?

1. Acessar as informações somente para fins de negócios.
2. Compartilhar as informações com outros colaboradores somente para legítimos fins de negócios.
3. Impedir acesso não autorizado.
4. Descartar os dados privados colocando-os em um picotador de papel ou em pasta confidencial caso não haja necessidade legal ou de negócios para mantê-los. Nunca os jogue no lixo.

## Segredos comerciais

Em nossa constante busca pela excelência, investimos no desenvolvimento de sistemas, processos, produtos, procedimentos de negócios e tecnologia – nossos segredos comerciais – que nos tornaram líder no segmento de soluções para gestão de saúde e nos dão uma vantagem competitiva.

Toda nossa propriedade intelectual é composta de dados privados e devem ser mantidos em segurança. Além de proteger nossos próprios segredos comerciais, faz parte da nossa política respeitar os segredos comerciais dos outros. Nenhum colaborador pode revelar segredos comerciais das empresas com as quais realizou negócios ou de propriedade de seus antigos empregadores.

Se você suspeita de um vazamento de informações, informe a um membro da liderança e/ou ao Canal de Ética da MV.

## Declarações à imprensa

A MV responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa e autoridades, sempre resguardando os seus interesses comerciais. Dessa forma, não será divulgada nenhuma informação confidencial, a menos que devidamente autorizada, formalmente, pelas pessoas envolvidas ou por cumprimento de exigência legal.

A MV não permite que os colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à empresa, sem autorização prévia e por escrito.





## Mídias digitais e redes sociais

Estamos fortemente atentos à importância das mídias digitais e redes sociais como facilitadores na comunicação com nossos colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e toda a comunidade, o que possibilita uma maior propagação de nossos produtos, serviços e valores.

Nossos colaboradores podem ser considerados como extensão da nossa marca e podem contribuir positivamente com a nossa imagem. Entretanto, publicações em redes sociais pessoais não devem conter informações confidenciais da MV ou de propriedade dos nossos clientes ou parceiros de negócio.

A MV possui canais oficiais para relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais. Toda e qualquer informação institucional em nome da MV só poderá ser divulgada a partir desses canais, podendo ser compartilhadas e impulsionadas por nossos colaboradores.

A imagem, a exemplo da marca ou qualquer outro símbolo institucional, não deve ser utilizada na criação de sites, blogs ou perfis sociais não oficiais.

É reservado à MV o direito de adotar todas as medidas necessárias a coibir o uso indevido de sua imagem nas mídias digitais e redes sociais.



## Privacidade de Dados

Todos devemos nos comprometer a proteger a privacidade e os dados pessoais de nossos colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Portanto, é importante que todos os colaboradores que possam processar ou lidar com dados pessoais estejam cientes dos requisitos aplicáveis.

Quando falamos em proteção de Dados Pessoais, isso envolve comprometimento com a segurança de seus dados e respeito à sua privacidade, mas também um compromisso nosso de você estar no controle de seus Dados Pessoais. Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade e por este motivo, estamos comprometidos em proteger os dados pessoais.

Devido à importância do tema proteção de dados e combinado ao princípio da transparência, ressaltamos que coletamos apenas as informações pessoais das quais precisamos para cumprir nossas obrigações legais e comerciais, e apenas as usamos para as devidas finalidades a que se destinam e que foi comunicado.

As instruções sobre o tema podem ser observadas nas nossas Políticas de Privacidade e de Segurança da Informação.

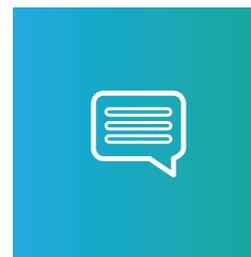


## **Política anticorrupção**

A MV deve ser reconhecida pela sua honestidade e integridade de suas práticas administrativas e comerciais. É essencial combater e evitar todas as formas de corrupção. Todos os colaboradores e terceiros devem cumprir com as leis anticorrupção vigentes e observar as definições da Política Anticorrupção da MV.



## Canal de ética



O Canal de Ética da MV é o mecanismo adequado para receber, registrar, encaminhar para análise/investigação e reportar as respostas para o manifestante. Qualquer processo que pareça desconforme com a legislação vigente ou com o código de ética da MV deve ser reportado.



[canalmv@deloitte.com](mailto:canalmv@deloitte.com)



0800-721-9588



[www.ethicsdeloitte.com.br/mv/](http://www.ethicsdeloitte.com.br/mv/)



## **Despesas de viagem e hospedagem**



Despesas genuínas, razoáveis e de boa fé, incluindo aquelas incorridas em viagem e hospedagem pagas em nome de uma ou mais autoridades governamentais, que estejam diretamente relacionadas com a promoção, demonstração ou explicação de produtos e serviços da MV podem ser autorizadas por esta Política Anticorrupção, se permitidas pela legislação aplicável.

Qualquer pagamento de despesas proposto deve ser apresentado ao Presidente do Comitê de Ética e Conformidade pelo menos 10 (dez) dias úteis antes do evento em questão.

Somente o Presidente do Comitê de Ética e Conformidade está autorizado a conceder autorização, desde que: i) forem genuínas e razoáveis as despesas; ii) digam respeito a indivíduos necessários para a promoção dos negócios da MV; iii) não sejam estendidas a nenhum membro da família ou parentes da autoridade governamental; iv) sejam de valor nominal e consistentes com a política de viagens para colaboradores da MV; v), não sejam oferecidos para qualquer propósito impróprio e sejam consistentes com as exigências legais aplicáveis.

Todas essas despesas devem ser precisa e adequadamente documentadas nos livros e registros da empresa, com o seu objetivo integralmente descrito. No contexto de qualquer aprovação, o Presidente do Comitê de Ética e Conformidade deve elaborar um memorando suficientemente detalhado para identificar todas essas despesas e que justifique a aprovação de maneira consistente com esta Política.



## Registros contábeis e financeiros

A fidedignidade e transparência da contabilidade da MV são fundamentais. A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados das empresas do Grupo MV.

É nossa obrigação manter livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações da MV. Para combater a corrupção, é importante que as transações sejam transparentes, totalmente documentadas e codificadas para contas que refletem de maneira precisa a sua natureza. Tentar camuflar um pagamento pode criar uma violação ainda pior do que o pagamento em si.

Assegure-se de que todas as transações/operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e codificadas para a descrição de despesa correta. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da MV. A MV possui controles internos que oferecem razoável segurança de que:

- Todas as operações executadas sejam aprovadas conforme as alçadas e limites estabelecidos;
- Todas as operações sejam registradas conforme necessário para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer critério aplicável a estas demonstrações, e para manter o controle dos ativos;
- O acesso aos ativos somente seja permitido de acordo com a aprovação geral ou específica da diretoria;
- Os ativos registrados sejam confrontados com os ativos existentes em intervalos razoáveis e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças.

Se estiver ciente ou suspeitar que qualquer pessoa que está direta ou indiretamente falsificando os livros e registros ou tentando de qualquer outra forma escamotear ou camuflar pagamentos, você deve comunicar sua preocupação imediatamente ao Canal de Ética.

## Disposições finais

As responsabilidades aqui introduzidas são de responsabilidade de todos os colaboradores, desta forma, conhecer o Código de Ética é uma parte importante de seu trabalho.

A MV poderá criar e/ou editar políticas, a qualquer tempo e sem aviso prévio, para tratar de forma mais detalhada os pontos aqui elencados, caso assim se faça necessário. A vigência das políticas ocorrerá imediatamente após sua publicação nos canais disponibilizados aos colaboradores.

A MV deverá realizar treinamento periódico, no mínimo anual, sobre este Código de Ética a todos os colaboradores da mesma.

O Código de Ética será revisado anualmente pelo Comitê de Ética, que deverá encaminhar para avaliação e aprovação do Conselho de Administração da MV.

Ao conselho de administração da MV, com o apoio do Comitê de Ética, compete discutir questões omissas não previstas neste Código de Ética.

O presente Código de Ética possui vigência por prazo indeterminado.



## ANEXO I

### Termo de ciência e responsabilidade do Código de Ética

Declaro ter recebido um exemplar do Código de Ética da MV.

Declaro, ainda, ter ciência de que este código de ética faz parte integrante do contrato de trabalho e qualquer violação ao mesmo poderá configurar falta grave, passível de sanção trabalhista, sendo certo de que, desde já, autorizo prévia e expressamente o desconto do montante equivalente ao eventual prejuízo direto ou indireto causado por dolo, negligência, imprudência e/ou imperícia à Empresa.

Formalizo que compreendo a seriedade do conteúdo e me comprometo a realizar a leitura, o cumprimento e disseminação de todas as regras nele contidas. E diante de dúvidas sobre o conteúdo ou ação, deverei procurar minha liderança imediata ou área de Governança, Riscos e Compliance e o próprio Comitê de Ética.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data



healthcare  
alliance



**HOSPIDATA**

